

PROJETO DE LEI Nº...../2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER APARELHO SENSOR DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE, PARA PACIENTES COM DIABETES TIPO 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer, gratuitamente, aos pacientes com diabetes tipo 1, residentes neste município, o sensor de monitoramento contínuo de glicose, bem como os insumos necessários para seu funcionamento.

§ único: O benefício será concedido mediante comprovação, por laudo médico e/ou exames laboratoriais, da necessidade do uso contínuo do aparelho, bem como a apresentação de documento que comprove o diagnóstico de diabetes tipo 1, dos pacientes que fazem tratamento contínuo da doença.

Art. 2º - Para ter acesso ao benefício, o paciente deverá:

I - Residir no município;

II - Apresentar receita ou laudo emitido por profissional habilitado, indicando a necessidade do uso do sensor de monitoramento contínuo de glicose.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para definir os critérios específicos de distribuição, acompanhamento dos pacientes beneficiados e formas de controle do uso.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 03 de outubro de 2025.



Vereador Luiz Antônio Alves

Justificativa

O fornecimento de aparelhos sensores de monitoramento contínuo de glicose aos pacientes com diabetes tipo 1 se mostra uma medida de extrema relevância para a promoção da saúde, a melhoria da qualidade de vida e a prevenção de complicações decorrentes da doença.

O diabetes tipo 1 exige o controle rigoroso e frequente dos níveis de glicose no sangue, uma vez que oscilações significativas podem levar a episódios de hipoglicemia ou hiperglicemia, com risco à integridade física e à vida do paciente. O uso do sensor de monitoramento contínuo permite o acompanhamento em tempo real da glicemia, emitindo alertas automáticos em caso de alterações, o que reduz drasticamente o risco de emergências médicas.

Além disso, o equipamento contribui para o melhor manejo terapêutico e maior adesão ao tratamento, evitando a necessidade de múltiplas picadas diárias no dedo, reduzindo o desconforto e melhorando a rotina de controle. Com dados mais precisos e constantes, o paciente e a equipe médica conseguem ajustar a insulina de forma mais eficiente, prevenindo complicações crônicas como neuropatias, retinopatias e doenças cardiovasculares.

Portanto, o fornecimento deste aparelho pelo Poder Executivo representa um investimento em saúde pública, uma vez que possibilita o monitoramento efetivo, reduz internações hospitalares e melhora a qualidade de vida dos portadores de diabetes tipo 1, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica.